LEI Nº 149 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1991.

Denomina logradouro público na localidade de Pouso Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º -** Fica denominado "Rua Seis de Setembro" logradouro público com início na confluência das ruas Amândio Evangelista do Carmo e Nossa Senhora do Carmo, se estendendo até a sede da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, na localidade de Pouso Alegre, neste Município.
 - **Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, Em 01 de novembro de 1991.

BIANOR MARTINS ESTEVES Prefeito

Certifico que a presente Lei foi afixada no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 01 de novembro de 1991..

MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES Chefe de Gabinete